

Destino(s):  
MARABA/PA - Brasil  
MOCAJUBA/PA - Brasil  
OEIRAS DO PARA/PA - Brasil<br

Servidor(es):  
5729980/MARCOS NEI DOS SANTOS CAMPOS (CB/PM) / 4.0 diárias (Alimentação) / de 08/10/2013 a 11/10/2013  
5729980/MARCOS NEI DOS SANTOS CAMPOS (CB/PM) / 3.0 diárias (Pousada) / de 08/10/2013 a 11/10/2013<br  
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 606633****PORTARIA: 1681/13SAGA**

Objetivo: A FIM DE ACOMPANHAR INSPEÇÃO IN LOCO DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E AVIÔNICOS NA AERONAVE DE ASA ROTATIVA MODELO EC145, ADQUIRIDA PARA ESTE ESTADO VIA CONSORCIO NORTE ENERGIA

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):  
FORT LAUDERDALE/FL - EUA<br

Servidor(es):  
0502421/JOSILEI ALBINO GONÇALVES DE FREITAS (DIRETOR-GRAESP) / 7.5 diárias (Completa) / de 08/10/2013 a 15/10/2013<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

Aprovação do Relatório do Processo nº 02/2013-CONSEP "Diagnóstico dos Conselhos Estaduais de Segurança Pública e Direitos Humanos -UFRJ/SENASP-MJ"

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 606640****CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****RESOLUÇÃO Nº 224 /13-CONSEP**

EMENTA: Aprovação do Relatório do Processo nº 02/2013-CONSEP "Diagnóstico dos Conselhos Estaduais de Segurança Pública e Direitos Humanos -UFRJ/SENASP-MJ"

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, da Lei nº 7584/2011, c/c os Arts. 2º, 8º, inciso VII e 17, incisos I, II, III, IV, VII, X, XI, XVIII e XX do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1555/96 e 294/03, respectivamente, e CONSIDERANDO os resultados alcançados pela análise avaliatória, conclusões e propostas expressas na exposição da Conselheira Advª Luanna Tomaz de Souza - representante da OAB/PA no CONSEP, Relatora do Processo nº 02/2013 - CONSEP "Diagnóstico dos Conselhos Estaduais de Segurança Pública e de Direitos Humanos - UFRJ/SENASP/MJ";

CONSIDERANDO que a matéria, após amplo debate no Plenário do CONSEP, submetida a julgamento, recebeu aprovação unânime dos Conselheiros presentes na 261ª Reunião Ordinária do Colegiado, em 28 de agosto de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Relatório/Parecer do Processo nº 02/2013 - CONSEP "Diagnóstico dos Conselhos Estaduais de Segurança Pública e Direitos Humanos - UFRJ/SENASP. Avaliação do CONSEP no cenário nacional. Atuação no Controle Social. Necessidades e Propostas de novos caminhos. A viabilidade de seus objetivos", da lavra da Conselheira Advª Luanna Tomaz de Souza-OAB/PA, na forma do disposto no anexo desta Resolução.

Art. 2º - As considerações e recomendações constantes no Relatório aprovado no artigo anterior, sinteticamente traduzidas e abaixo numeradas, deverão ser norteadoras do planejamento estratégico, tático e operacional do CONSEP, Órgão de Deliberação Colegiada do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, que tem a finalidade de definir as políticas e medidas relevantes na área de segurança pública.

1- Dispor de espaço físico condizente, exclusivo e no nível de sua condição de Órgão Superior de Deliberação Colegiada do SIEDS, tendo a disponibilidade de recursos, humanos, financeiros, materiais permanentes e equipamentos, como premissa de futura autonomia.

2- Realizar investimentos na capacitação de Conselheiros e demais integrantes do Colegiado.

3- Priorizar o atendimento da sociedade, realizando o acompanhamento e avaliação da tramitação de procedimentos instaurados nos Órgãos do SIEDS, relativos a pleitos requeridos, através do CONSEP.

4 - Programar e implantar a regionalização das ações do CONSEP, procedendo em especial a interiorizando de sua atuação plenária, possibilitando melhor atendimento das comunidades.

5 - Tornar visível para sociedade, a produtividade de seu trabalho e dos serviços prestados, utilizando os diversos mecanismos de comunicação, na melhor otimização dos canais de diálogo com a sociedade.

6 - Promover a discussão e definição sobre a valorização e participação representativa da sociedade civil no Colegiado.

7 - Priorizar o diálogo e a integração com outros Conselhos, de quaisquer origens, estabelecendo mecanismos de reciprocidade e atuação, na busca do bem comum.

8 - Criar na estrutura organizacional do CONSEP, uma unidade responsável pela atividade de monitoramento de suas deliberações, garantindo-a os meios necessários para desempenho e produtividade.

9 - Buscar o intercâmbio com os Conselhos: Nacional, Regionais, Estaduais, Municipais e Comunitários de segurança pública, visando o estudo, a análise e o debate, pela definição de políticas, diretrizes e normas de atuação, para defesa e proteção do (a) cidadão (ã).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do CONSEP, em 24 de outubro de 2013.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Republicado por ausência do anexo na primeira versão - em 31/10/13

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 224/213-CONSEP****RELATÓRIO SOBRE DIAGNÓSTICO DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE DIREITOS HUMANOS****1. RESUMO**

A pesquisa "Diagnóstico dos Conselhos Estaduais de Segurança Pública e de Direitos Humanos" foi realizada pelo Núcleo de Pesquisa sobre Políticas de Prevenção, vinculado ao Núcleo Interdisciplinar de Ações para Cidadania e ao Núcleo de Educação em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro. A pesquisa busca compreender os mecanismos de participação e controle social das políticas públicas. Foram investigados 19 Conselhos de Direitos Humanos e 7 conselhos de Segurança Pública de dezembro de 2011 a julho de 2012. A investigação tomou como referência o III Programa Nacional de Direitos Humanos e a 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (CONSEG).

No âmbito da segurança pública, a pesquisa identifica algumas dificuldades para a instituição e funcionamento dos conselhos: a) o histórico hiato entre as instituições de segurança pública e a sociedade civil; b) a confusão entre os diversos formatos participativos, como os Conselhos Comunitários, os Conselhos de Segurança Pública e os Gabinetes de Gestão Integrada (GGIs), o que cria um modelo híbrido e ambíguo.

**1.1. MAPEAMENTO DOS CONSELHOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Quinze Estados sancionaram após a Constituição Federal de 1988 decretos e leis que visavam a criação e a estruturação de Conselhos Estaduais de Segurança Pública. A pesquisa analisa todas as leis de criação, em que pese se dedicar principalmente ao Estado do Pará, Alagoas e Ceará, que estão em funcionamento. Após o início da pesquisa a equipe verificou que mais quatro estariam de algum modo em funcionamento. Apenas Pará e Alagoas responderam aos instrumentos enviados, por isso são alvo de maiores observações.

Quanto aos Estados que não possuem conselhos, boa parte a equipe não conseguiu contato. Aqueles que responderam ao questionário informaram que: a. Havia falta de interesse político de gestões anteriores; b. Falta de necessidade, diante da existência de Conselhos Comunitários de Segurança Pública ou de outros tipos de conselhos, como conselhos municipais de segurança pública ou conselhos consultivos de segurança pública. C. Necessidade de uma maior mobilização da sociedade e não da administração pública.

A maioria dos Estados com conselhos inativos informou dificuldades de estabelecer o funcionamento composição e natureza dos referidos conselhos e propôs ao Ministério da Justiça que fossem estabelecidas diretrizes nacionais e espaços de debate e estudos, como conferências e seminários.

Quanto a análise dos regimentos, verificou-se:

a) Com exceção do Estado do Pará, a ausência de participação da sociedade civil, em regra representada pela OAB.

b) A quase totalidade dos Conselhos tem como presidentes o Governador, o vice ou o Secretário de Segurança Pública ou pessoas por eles indicadas, não operando a partir de processos democráticos internos de seleção.

c) Quanto a natureza, 5 conselhos(incluindo o Pará), possuíam caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador. 4 conselhos teriam função de assessoramento e 2 conselhos teriam papel corretivo, que permeia a fiscalização.

d) Quanto ao espaço físico, no Ceará o espaço é alugado e no Pará e Alagoas é cedido pela administração. Em quase todos, inclusive o Pará, foi verificado o compartilhamento de espaços e equipamentos. A equipe de pesquisa recomendou a exclusividade do espaço.

e) Os três conselhos informaram não possuir carro, o que dificultava o deslocamento.

f) Quanto ao registro das reuniões e dos encaminhamentos, o Conselho do Pará é um dos mais avançados, gravando as reuniões e registrando em livro ata, assim como utilizando ofícios, decretos e emails para encaminhamento das reuniões. O Conselho do Ceará e de Alagoas utilizam sistema de protocolo para controle dos encaminhamentos o que causa demora.

g) Quanto ao financiamento, apenas o Conselho do Ceará e do Pará possuem recursos próprios.

h) Quanto a análise dos conselheiros, a equipe analisou 16 questionários, 15 do Pará e 1 do Ceará o que dificulta uma análise mais global. Contudo, inferiu-se que a maior parte dos conselheiros são indicados, ao invés de haver eleição e não há capacitação para a função.

i) No que concerne a periodicidade, o Conselho do Pará é um dos que tem maior número de reuniões, sendo que para a equipe foi interessante perceber a diversidade de respostas, pois alguns conselheiros falaram quinzenalmente, outros mensalmente, outros semanalmente.

j) No âmbito da participação dos conselheiros, no Pará, a maior parte avaliou como boa sua participação, destacando: periodicidade, interlocução com as entidades e participação na discussão da estrutura política das instituições e da política estadual. No Alagoas, de forma diferente destacaram-se a resposta as demandas que chegavam ao conselho de: defensores de direitos humanos, da mídia, da Assembleia Legislativa e de outros órgãos.

k) A maior parte das demandas tem relação direta com a questão de direitos humanos. No Estado do Alagoas as demandas focam mais na questão do sistema penitenciário.

l) Quanto ao perfil dos conselheiros, a maior parte são homens, com curso superior e de cor parda. Aqueles que se identificam como negros são os que apresentam menor escolaridade. O número de católicos é expressivo. A maior parte dos conselheiros informa participar ou ter participado de outros conselhos.

**1.2. ANÁLISE QUALITATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARÁ.**

O CONSEP é colocado como referência nacional como colegiado, destacando-se a figura do secretário executivo que está há mais de 15 anos no Conselho e é figura importante na narrativa deste. Destaca-se a relação do Conselho com as violações de Direitos Humanos, pois surge em 1996 a partir do Massacre de Eldorado dos Carajás. Ressalta-se que os conselheiros expressaram que a atuação policial em si não é o único mecanismo de enfrentamento à violência e que o Conselho possui atuação temática e propositiva como a comissão do patronato e a relação com a ONU e o Pró-paz.

Segundo o presidente do Conselho, as atividades fora do Conselho muitas vezes atrapalham a dedicação à prática conselheirista. Destaca-se a falta de monitoramento das ações do Conselho, o que ocorre em realidade em todo o país.

Uma coisa que foi abordada pelo Secretário-executivo é a falta de interlocução entre o Conselho Nacional de Segurança Pública, os Conselhos Regionais, Estaduais e Municipais.

**2. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

O relatório é se um instrumento muito rico de análise da atuação dos Conselhos de Segurança Pública e, em especial, do Conselho do Estado do Pará (CONSEP).

Indubitavelmente revela-se o pioneirismo do CONSEP, contudo, é também patente a necessidade de aprimoramento do Conselho para o mesmo seja fortalecido enquanto espaço democrático e participativo.

As principais sugestões apresentadas pelo relatório são:

a) A exclusividade do espaço e dos equipamentos: Ressalta-se no relatório a importância de um espaço exclusivo para reuniões do Conselho e de uma ampliação estrutural, como a obtenção de viaturas. De fato, tais ações colaborariam para a identidade do Conselho e seu desatrelamento da SEGUP (Secretaria de Segurança Pública) marcando sua autonomia.

b) Investimento na capacitação: O relatório valoriza a importância de se investir na capacitação dos conselheiros. No CONSEP os conselheiros não são submetidos a nenhuma formação específica sobre a prática conselheirista, em que pese muitos terem respondido no questionário que participaram de cursos diversos.

c) Atendimento da população e acompanhamento de denúncias: Os demais Conselhos de Segurança Pública, como o de Alagoas destacaram que priorizam as ações voltadas ao acompanhamento de denúncias e atendimento da população, algo que ainda precisa ser aperfeiçoado no CONSEP. Muitas denúncias não possuem o devido acompanhamento por parte do Conselho e os atendimentos à população são feitos somente nas reuniões.

d) Regionalização: Destaca-se a importância de se interiorizar a atuação do Conselho, que poderia inclusive reunir em outras cidades ou dar vazão a demandas do interior.